



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Quinta-feira • 26 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 2092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei nº 0239/2021, de 25 de Agosto de 2021** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson dos Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ibitiara - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QBQXPLCM7OS6BSI4FKAKXG

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0239/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
02.03.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.001.2.051	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA			
	Rateio pela participação em consórcio público	3171.70	02	92.657,65
	Rateio pela participação em consórcio público	3371.70	02	55.726,70
	TOTAL DA SECRETARIA			148.384,35
	TOTAL GERAL			148.384,35

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO**

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
02.03.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.001.2.033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Subvenções Sociais	3350.43	02	148.384,35
	TOTAL DA SECRETARIA			148.384,35
	TOTAL GERAL			148.384,35

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA - BA, em 25 de agosto de 2021.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76